



May 28 99

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- Lei nº 593 -

( Sobre a concessão de auxílio à  
Comissão que construiu o prédio do Grupo Es-  
colar de Biritiba-Ussu )

FRANCISCO FERREIRA LOPES,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são -  
conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETAVA E EU PROMULGO A -  
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à  
Comissão que construiu o prédio do Grupo Escolar de Bairro de Biritiba-Ussu,  
neste Município, um auxílio financeiro, na importância de Cr. \$ 50.000,00 (cin-  
coenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para ocorrer ao pagamento do auxílio de que trata  
o artigo anterior, fica aberto no Departamento Econômico-Financeiro, um crédito  
especial na importância de Cr. \$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

§ Único - Para a cobertura deste crédito, serão utilizados os  
recursos provenientes de anulação parcial da verba § 5ª - Dívida-5.20.1.-8.76.  
A - Dívida Flutuante - Distrito da Sede - Despesas Diversas -, do orçamento vigente,  
e de que trata a Lei nº 589, de 28 de Junho de 1954.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pública -  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de Junho de 1954,  
3h2ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes  
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e  
publicada na Portaria Municipal, em 28 de Junho de 1954.

O Diretor

Agro Batalha  
- AGRO BATALHA -